



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Diretoria do Ministério Público de
Contas - DIMP
RECEBIDO
Em: 25/02/2016 Hora: 12:27
Por: *[Assinatura]*

REPRESENTAÇÃO N. 04 /2016-MPC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, por intermédio de seus procuradores signatários, no desempenho de sua missão institucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático, a guarda da lei e a fiscalização de sua execução, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e com base no disposto nos artigos 54, I e 288 da Resolução n. 04/2002-TCE-AM, vem perante Vossa Excelência oferecer a presente **REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR LIMINAR** por despesa ilegítima e antieconômica na **Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer** e na **Secretaria Municipal de juventude, Esporte e Lazer**, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

O Governo do Estado do Amazonas e a Prefeitura de Manaus, sob o argumento da arrecadação de alimentos em favor de comunidades localizadas no interior do Amazonas e da realização de teste operacional em

12:21 25/02/2016 07:53:37 TRIB. DE CONTAS DO EST. DO AM. DIÁRIO 3551

[Assinatura]
50



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS



segurança, saúde e voluntariado para os Jogos das Olimpíadas Rio 2016, promoverão, na Arena da Amazônia, jogo de futebol amistoso entre os Amigos do José Aldo e Amigos do Antônio Pizzonia, no próximo dia 27 de fevereiro.

De acordo com a página eletrônica do globo esporte, Thiaguinho (cantor), Djaminha (ex-jogador do Flamengo), Bebeto (ex-jogador), Bruno (filho do Zico), Zico (ex-jogador), Felipe Simas (ator), Rafael Cardoso (ator), Jorginho (Atleta do Beach Soccer), Amaral (ex-jogador), Fabão (ex-jogador), Rubens Barrichello (piloto), Tony Kanaan (piloto), Fernando Pires (cantor), Felipe Andreoli (apresentador da Globo), Marco Luque (humorista), Athilson (ex-jogador do Flamengo), Leandro Ávila (ex-jogador), Denilson (ex-jogador), José Loreto (ator), Lira (ex-jogador), e Mácula (ex-jogador) são as personalidades com presença confirmada no evento.

É função das Cortes de Contas, conforme competência prevista no artigo 70 e seguintes da Constituição Brasileira, fiscalizar a atividade administrativa no que se refere à arrecadação de receitas, realização de despesa e à administração dos bens públicos, sob o enfoque dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Por conta da realização do jogo amistoso no próximo dia 27 de fevereiro, pode-se pensar que expressivos valores também serão agora empregados no pagamento de hospedagem, passagens aéreas, alimentação e cachê em favor das personalidades com presença confirmada.

Se já é difícil bancar os gastos preexistentes, que pressionam, anos a fio, o orçamento público, quanto mais despesas não relacionadas com a atividade regular da Administração Pública que, à vista da atual crise financeira, tem, conforme amplamente veiculado na imprensa local, adiando, contingenciado e paralisando a prestação de serviços públicos em virtude da



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS



queda na arrecadação, ainda mais em fase de grave estado de emergência epidemiológica

Afigura-se, ainda, relevante argumentar que, por força da imposição constitucional contida no artigo 70 da Constituição Brasileira, o gasto público deve ser avaliado sob o aspecto da economicidade, que significa dizer que se deve “realizar algo ao menor custo possível.”¹

De fato, à vista da escassez dos recursos públicos, a Administração tem o dever de ser eficiente na satisfação do interesse público, empregando as disponibilidades financeiras existentes no alcance do maior benefício pelo menor custo.

Com a realização do jogo amistoso, que envolverá a participação de inúmeras celebridades, não se pode afirmar ao certo que o princípio da economicidade será observado, tampouco que o benefício esperado será proporcional e compatível com gasto realizado.

Portanto, considerando que o evento acontecerá no próximo dia 27 e que, por isso, há perigo na demora na adoção de procedimentos investigativos, a exemplo de inspeções e auditorias, é indispensável a **concessão de medida cautelar liminar para o efeito de suspender a realização do evento**, ao menos até que haja a demonstração de todos os custos envolvidos.

Acaso entenda não ser pertinente a concessão da medida de urgência, o que se admite apenas por argumentação, cabe a instrução desta representação, no sentido de apurar a despesa pública realizada com o jogo de futebol amistoso entre os Amigos do José Aldo e Amigos do Pizzonia, sob o

¹ MILESKI, hélio Saul. *O controle da gestão pública*. SP: Ed. Revista dos Tribunais, 2003. P. 250.



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS



Frente ao exposto, o Ministério Público requer:

- a) provimento cautelar para suspender a realização do evento que acontecerá no próximo dia 27 na Arena da Amazônia;
- b) a notificação dos gestores da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, em homenagem ao contraditório e à ampla defesa;
- c) a instrução desta representação, no sentido de apurar a despesa pública realizada com jogo de futebol entre os Amigos do José Aldo e do Pizzonia.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus, 25 de fevereiro de 2016.

ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES
Procuradora de Contas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador de contas